



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO
(MODALIDADE A DISTÂNCIA)

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO (MODALIDADE A
DISTÂNCIA)

EDITAL Nº 007/Faculdade de Comunicação e Artes/2022

1 DA ORGANIZAÇÃO GERAL

1.1 A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), do por meio da Faculdade de Comunicação e Artes/UFMT, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico (PSE) **para vagas remanescentes** com ingresso no segundo período/semestre acadêmico de 2022, no curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Mídias Digitais para a Educação, na modalidade a distância, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE Nº 55, de 02 de junho de 2014 e CONSEPE Nº 268, de 25 de julho de 2022, Edital CAPES Nº 09/2022 de 07 de fevereiro de 2022, Portaria CAPES Nº 183, de 24 de outubro de 2016, Portaria Nº 15 de 23 de janeiro de 2017, relativa à regulamentação de pagamentos de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Portaria Nº 102 de 10/05/2019, Instrução Normativa Nº 2 de 19 de abril de 2017 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Mídias Digitais para a Educação na modalidade a distância estão disposta no Anexo I deste Edital.

2.2 O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá duas etapas: **Inscrição, Pré-matrícula e Matrícula;**

2.3 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico somente os candidatos portadores de diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou de Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a 1(um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data referente a colação de grau.

2.4 Para fins deste Processo Seletivo Específico, será considerado classificado o (a) candidato (a) não eliminado (a) do certame, e aprovado (a), o (a) candidato (a) classificado (a), mediante critérios estabelecidos neste edital, dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Polo/Curso/Demanda a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

1) Inscrição e pré-matrícula

2) Matrícula.

A etapa de inscrição prevista na Resolução CONSEPE Nº 55/2014 será realizada em dois momentos, conforme procedimentos descritos nos subitens 3.1.1 e item 3.1.2 a seguir:

3.1 Etapa de inscrição e pré-matrícula:

3.1.1 Inscrição, isenção e pagamento:

3.1.1.1 Inscrição eletrônica com e sem isenção de pagamento das inscrições;

3.1.1.2 Avaliação do indeferimento/deferimento de inscrições isentas;

3.1.1.3 Publicação da lista de indeferimento/deferimento de inscrições isentas;

3.1.1.4 Recurso ao indeferimento de isenção;

3.1.1.5 Resposta do recurso ao indeferimento de isenção;

3.1.1.6 Pagamento de inscrição de candidatos que tiveram isenção indeferida;

3.1.1.7 Publicação da lista geral de inscrições isentas e pagas;

3.1.1.8 Recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas;

3.1.1.9 Divulgação do Resultado da Análise dos recursos contra indeferimento ou não da lista geral de inscrições isentas e pagas;

3.1.1.10 Publicação do resultado final das inscrições dos candidatos regularmente inscritos.

3.1.2 Pré-matrícula com finalização da etapa de inscrição:

3.1.2.1 Submissão de formulário de pré-matrícula, com o cadastro da documentação comprobatória das informações autodeclaradas na etapa de inscrição;

3.1.2.2 Análise de documentação comprobatória;

3.1.2.3 Publicação da lista de candidatos pré-matriculados, constando a pontuação e classificação dos candidatos;

3.1.2.4 Recurso a lista de candidatos pré-matriculados;

3.1.2.5 Resposta dos recursos a lista de candidatos pré-matriculados;

3.1.2.6 Publicação dos resultados finais da pré-matrícula – primeira convocatória;

3.1.2.7 Realização de novas convocatórias de pré-matrícula – caso haja vagas remanescentes.

3.2 Matrícula:

Os procedimentos de matrícula serão realizados, conforme edital complementar a ser publicado após resultado final da pré-matrícula.

4 DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Será responsável pela condução do processo seletivo uma Banca Examinadora, nomeada pela Faculdade de Comunicação e Artes/UFMT.

4.2 A banca será composta por 3 (três) servidores da Faculdade de Comunicação e Artes/UFMT.

4.3 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal (Anexo V).

5 DO PÚBLICO ALVO, DOS POLOS, DO CURSO E DAS VAGAS.

As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico correspondem às vagas remanescentes do EDITAL Nº 003/Faculdade de Comunicação e Artes/2022.

5.1 Em atendimento ao Artigo 37 da resolução CONSEPE número CONSEPE/UFMT Nº 55 de 02 de junho de 2014 o mínimo 5% (cinco por cento) para atendimento à comunidade de baixa renda, configurando a categoria **de demanda 1**.

5.1.1 **Demanda 1:** Serão destinadas 12 (doze) vagas à demanda “Comunidade de baixa renda”;

5.1.2 Do total das 228 vagas ofertantes, serão destinadas 216 (duzentas e dezesseis) vagas Ampla Concorrência, configurando a ordem de **demanda 2**.

5.1.3 As vagas remanescentes das demandas 1, serão destinadas a Demanda 2.

5.2 A documentação comprobatória de que o candidato se enquadra na demanda de sua opção, conforme Anexo III deste edital, deverá ser digitalizada e postada no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online;

5.3 Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual, não haverá possibilidade de trancamento de curso.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Serão aceitas inscrições somente via internet (Artigo 27 da Resolução CONSEPE Nº 55, de 02 de junho de 2014), no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad), de acordo com o cronograma publicado no presente edital.

6.2 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico,

marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do Polo e do Curso pretendidos, bem como a modalidade de demanda a que irá concorrer, de acordo com a relação de polos, curso, demandas e vagas constante do Anexo II deste Edital, assim como deverá indicar os documentos que deverão ser considerados para às etapas eliminatórias e para classificação.

6.3 No presente processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um curso, um polo e uma demanda.

6.4 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.

6.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora designada pela coordenação do curso o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

6.5.1 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o (a) candidato (a) deverá conferir as informações declaradas no sistema eletrônico e finalizar enviando sua inscrição por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

6.5.2 Após o envio da inscrição, o (a) candidato (a) deverá imprimir comprovante de inscrição gerado pelo sistema, constando todas as informações preenchidas.

6.5.3 O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre a inscrição.

6.6 O valor da taxa de inscrição é de R \$90,00 (noventa reais).

6.7 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos à demanda da Comunidade de baixa renda, conforme critérios de avaliação presentes no presente edital.

6.8 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.

6.10 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.11 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressooad) pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.12 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

- 6.13** O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até a data limite de acordo com o item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico).
- 6.14** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite de acordo com o item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico), observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e Internet Banking).
- 6.15** A solicitação de inscrição somente será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
- 6.16** Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento. Porém, será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito ou PIX.
- 6.17** A Fundação UNISELVA / Banca Examinadora não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
- 6.18** Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead).
- 6.19** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos (www.ufmt.br/ingressoead), das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.20** Não será aceita inscrição via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 6.21** Os candidatos que pleitearam isenção de inscrição, deverão apresentar a documentação comprobatória conforme consta no ANEXO III que traz rol de documentos comprobatórios a serem apresentados.

7 DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 Será indeferida a inscrição:

- 7.1.1** Efetuada fora do período fixado nos subitens deste Edital; ou
- 7.1.2** Cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
- 7.1.3** Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou
- 7.1.4** Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1** De acordo com a data estipulada no item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico), será divulgada nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead) a relação definitiva dos (as) candidatos (as) regularmente inscritos.

- 8.2** Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao polo, curso e ou demanda, será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Fundação UNISELVA.
- 8.3** É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a obtenção de todas as informações divulgadas no momento da confirmação das inscrições.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 O procedimento de pré-matrícula consiste no preenchimento de formulário eletrônico, conforme ANEXO VII, e envio das documentações comprobatórias específicas de cada demanda conforme ANEXO III.

9.2 A pré-matrícula será realizada por meio das seguintes etapas:

- 9.2.1** O candidato que não possuir cadastro no sistema de pré-matrícula deverá fazê-lo acessando o endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/posgraduacao> e clicando no botão “Primeiro Acesso (Candidato)”, ou acessando diretamente o endereço <https://setec.ufmt.br/posgraduacao/primeiro-acesso>.
- 9.2.2** Para configurar o primeiro acesso o candidato deverá preencher os campos de CPF (somente com números) e E-mail com os mesmos dados informados no momento da inscrição.
- 9.2.3** Caso os dados informados estejam corretos o candidato será redirecionado para a tela de criação de senha, onde deverá digitar o e-mail informado no item 9.2.2 e informar uma senha que será usada posteriormente para acessar o sistema de pré-matrícula. A criação da senha e seu armazenamento é particular e de inteira responsabilidade do candidato, não sendo indicado repasse da mesma a terceiros.
- 9.2.4** Caso o candidato tenha esquecido a senha, é possível realizar a recuperação da mesma clicando no link “Esqueceu sua senha? Clique aqui!”. O candidato deverá informar o e-mail para recuperação de senha. Caso seja encontrado algum cadastro com o e-mail informado o candidato receberá uma mensagem com as instruções necessárias para sua recuperação.
- 9.2.5** Após a realização do *login* no sistema de pré-matrícula o candidato será redirecionado para a tela onde é necessário selecionar o processo seletivo para o qual se inscreveu.
- 9.2.6** Após selecionar o processo seletivo, o candidato será direcionado a tela de acesso aos formulários de pré-matrícula e de envio de documentação comprobatória.
- 9.2.7** O primeiro passo é preencher o formulário de pré-matrícula.
- 9.2.8** O segundo passo é o envio das documentações comprobatórias imediatamente após o preenchimento do formulário de pré-matrícula.
- 9.2.8.1** Na tela de envio de documentação comprobatória o candidato deverá estar atento ao selo de obrigatoriedade, que indica a obrigatoriedade do documento. Documentos marcados como obrigatórios possuem quesito eliminatório.

- 9.2.9** Após o preenchimento do formulário de pré-matrícula é permitido ao usuário fazer o download do comprovante de pré-matrícula.
- 9.2.10** Após o envio das documentações comprobatórias é permitido ao usuário fazer o download do comprovante dos documentos anexados.
- 9.2.11** É de responsabilidade do candidato armazenar os comprovantes de pré-matrícula e de documentação gerados.

10 DA ANÁLISE ELIMINATÓRIA

- 10.1** Durante a etapa de inscrição eletrônica, faz-se necessário a informação do (a) candidato (a) (por meio de auto declaração) sobre os itens que deverão ser considerados como objeto de pontuação, conforme disposto no Quadro 1:

Quadro 1				
ITEM	DESCRIÇÃO		Resposta	Critério
POSSUIR CURSO DE GRADUAÇÃO	Graduação	Possui curso de Graduação?	Sim/Não	Caso a resposta seja negativa ou não houver comprovação o candidato será eliminado

- 10.2** Todos os itens autodeclarados acima deverão ser comprovados por meio de submissão em formulário eletrônico na etapa de pré-matrícula.
- 10.3** A banca examinadora fará a validação de cada item informado, e em caso de ausência de comprovação de qualquer item no prazo informado o (a) candidato (a) estará automaticamente eliminado do certame.

11 DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

- 11.1** Critérios para a Análise de Títulos e Currículo constam no Quadro 02 e demais subitens da seção 10 do presente edital:

Quadro 2

ITEM	DESCRIÇÃO		MÁXIMO	PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativo)	Graduação	Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo em qualquer área do conhecimento	5,00	5,00
TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM EXERCÍCIO PROFISSIONAL (Não cumulativo)	Tempo de exercício profissional	Declaração de tempo de vínculo assinada por autoridade competente no serviços públicos ou dirigentes de outros tipos de instituições. (Serão considerados no máximo 5 anos de vínculo declarado)	5,00	1,00 (por ano)

11.2 A comprovação dos itens enumerados nos quadros anteriores será realizada mediante submissão de documentação comprobatória na etapa de pré-matrícula, conforme disposto a seguir:

11.2.1 Quanto à titulação, informada no Quadro 01, deve ser observado:

11.2.1.1 Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC;

11.2.1.2 Na ausência de diploma de graduação, o (a) candidato (a) deverá apresentar a declaração de conclusão de graduação emitida pela instituição ofertante;

11.2.1.3 Quanto aos documentos de formação acadêmica mencionados no Quadro 02, deve ser observado: a mesma comprovação do item 10.2.

11.2.2 A experiência em efetivo exercício no serviço público, deve observar:

11.2.2.1 Declaração emitida por entidade pública que comprove o efetivo exercício no serviço público; A experiência em efetivo exercício profissional deve observar:

11.2.2.2 Declaração emitida por instituição que comprove o efetivo exercício profissional do (a) candidato (a);

11.3 Os documentos referidos nos subitens 11.2.1 e 11.2.2 a deverão ser:

11.3.1 Digitalizados e Postados no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online, juntamente com o comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

11.3.2 Submetidos via SEI com a devida autenticação, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital, no ato da matrícula. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do (a) candidato (a).

11.4 Para diplomas obtidos no exterior, será aceito para comprovação o diploma de Graduação, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

11.5 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Títulos e Currículo será divulgado nos endereços eletrônicos: www.ufmt.br/ingressooad.

11.6 Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo de acordo com o item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico) e em conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá recurso contra: a) Recursos ao Edital do Processo Seletivo; b) recurso ao indeferimento de isenção; c) recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas e d) recurso a lista de candidatos pré-matriculados.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 11.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da internet, no endereço eletrônico: www.ufmt.br/ingressooad.

12.2.1 Prazos e datas para recursos deverão observar o cronograma publicado no presente edital.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.5 Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível na internet, nos endereços eletrônicos www.ufmt.br/ingressooad e deverão conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Por/Modalidade de Demanda a que está concorrendo e a justificativa/motivação para tal.

12.6 Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital e cópia do comprovante de inscrição.

12.7 Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad, e anexar arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.

12.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, correio eletrônico ou outro meio qualquer que não seja o formulário eletrônico disponibilizado para tal propósito.

12.9 O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 11.1 será disponibilizado na internet, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressooad).

- 12.10** O acesso aos pareceres dos recursos previstos no subitem 10.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao (as) candidatos (as), exclusivamente, através de consulta individual via internet, nos endereços eletrônicos e (www.ufmt.br/ingressoead).
- 12.11** A Banca Examinadora terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.
- 12.12** As alterações de pontuação, caso ocorram, serão divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos e www.ufmt.br/ingressoead, observados os prazos estabelecidos no subitem 18 deste Edital.
- 12.13** Da decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
- 12.14** Ao final da submissão de recursos o sistema irá gerar um comprovante de submissão, devendo o (a) candidato (a) providenciar a sua guarda, para a respectiva comprovação. Caso haja algum tipo de dúvida sobre a submissão, só terá validade a reclamação perante a apresentação do comprovante.

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 13.1** A pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na da Análise Classificatória de documentação.
- 13.1.1** A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de inscrição dar-se-á pela documentação comprobatória anexada ao formulário de pré-matrícula online e analisada pela Banca Examinadora.
- 13.2** A classificação final dos (as) candidatos (as) dar-se-á por Polo/Curso/Demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.
- 13.3** Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o (a) candidato (a) que obtiver maior pontuação no item:
- 13.3.1** Comprovação de maioria;
- 13.3.2** Continuando o empate, a inscrição mais antiga;
- 13.4** A classificação ou reclassificação do (a) candidato (a) dependerá da análise, pela Banca Examinadora, da documentação enviada online pelo candidato, na fase de pré-matrícula.
- 13.5** A coordenação do curso poderá publicar novas convocatórias para vagas remanescentes, após a primeira chamada de matrícula do presente edital.
- 13.5.1** As novas convocatórias serão publicadas no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead) e os candidatos convocados deverão apresentar a documentação comprobatória conforme orientações do Edital complementar de matrícula a ser publicado.

14 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A banca examinadora tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por Polo/Curso/Demanda, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico: www.ufmt.br/ingressoead.

14.2 A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

15 DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

15.1 Para efetivar a pré-matrícula, o candidato deverá digitalizar e postar cópia digital da documentação comprobatória informada na etapa de inscrição, em formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead), devendo, obrigatoriamente, anexar, também, o diploma ou certificado de conclusão de graduação com colação de grau, bem como documento comprobatório da demanda e sua opção.

15.2 A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de pré-matrícula dar-se-á pela documentação comprobatória anexada no formulário eletrônico a ser analisada e homologada pela Banca Examinadora.

15.3 Caso a Banca Examinadora constate inconsistência na documentação anexada no formulário, o (a) candidato (a) será desclassificado (a) ou reclassificado (a).

15.4 O (a) candidato (a) será desclassificado (a) na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação comprobatória referente à conclusão de seu curso superior, ou não postar cópia digital de comprovante que legitime a sua modalidade de concorrência na demanda de sua opção, ou a partir dos critérios eliminatórios previstos no presente edital.

15.5 Na ausência do diploma de curso superior, o (a) candidato (a) deverá apresentar declaração/atestado expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

15.6 Ao final do preenchimento e postagem de toda documentação digital no formulário de pré-matrícula online, o (a) candidato (a) deverá conferir as informações declaradas e postadas no sistema eletrônico, e finalizar a sua pré-matrícula, enviando as informações de sua pré-matrícula por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

15.7 Após o envio da pré-matrícula online, o (a) candidato (a) deverá imprimir comprovante de pré-matrícula gerado pelo sistema eletrônico, constando todas as informações preenchidas e postadas.

- 15.8** A integridade e veracidade das informações e arquivos postados no sistema de pré-matrícula online são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
- 15.9** O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo (a) candidato (a) em caso de reclamações ou recursos sobre pré-matrícula online.
- 15.10** O (a) candidato (a) será reclassificado (a) na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação classificatória informada na etapa de inscrição, ou quando não apresentar elementos que legitimam a sua comprovação.
- 15.11** De acordo com o item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico), será divulgado o resultado da pré-matrícula online no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).
- 15.12** Caberá recurso contra o resultado da pré-matrícula, em conformidade com às regras estabelecidas neste edital.
- 15.13** A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.
- 15.14** Havendo ainda vagas remanescentes em determinado polo, a coordenação do curso poderá promover convocatória de matrícula para candidatos de outros polos, respeitando a ordem de classificação e o aceite de cada candidato.

16 DA MATRÍCULA

- 16.1** Os procedimentos de matrícula serão regulamentados por edital complementar publicado no endereço www.ufmt.br/ingressooad.

17 DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 17.1** A estrutura de funcionamento do curso de especialização objeto do presente edital tem duração, carga horária e exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso previstas no projeto pedagógico, publicado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).
- 17.2** Local, dias e horários de encontros presenciais e a distância serão previamente informados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso em que o estudante estiver matriculado, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.
- 17.3** Orientações sobre trabalho individual de conclusão de curso e monografia - características e formato de apresentação serão informados previamente pela coordenação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

18 DO CRONOGRAMA

18.1 Da inscrição:

Ações	Datas	Local
Publicação e Divulgação do Edital	20/09/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Recursos ao Edital do Processo Seletivo conforme disposto no item 11 do presente Edital	21/09/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Resultado do recurso ao Edital do Processo Seletivo	22/09/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da Banca Examinadora	23/09/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Inscrições e Pagamento do Boleto - Conforme Anexo VI - Resolução CONSEPE nº 55/2014	27/09/2022 a 14/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas para a Demanda Comunidade de baixa renda	27/09/2022 e 28/09/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Avaliação do indeferimento/deferimento de inscrições isentas	30/09/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista de indeferimento/deferimento de inscrições isentas	03/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso ao indeferimento de isenção	04/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Resposta do recurso ao indeferimento de isenção	05/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Pagamento da Taxa de Inscrição de candidatos que tiveram isenção indeferida	Até 14/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista geral de inscrições isentas e pagas	20/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas	21/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead

Divulgação do Resultado da Análise dos recursos contra indeferimento ou não da lista geral de inscrições isentas e pagas	25/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação do resultado final das inscrições dos candidatos regularmente inscritos e convocação para pré-matrícula	26/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead

18.2 Da pré-matrícula e análise de documentação comprobatória

Ações	Datas	Local
Prazo para os candidatos efetuarem a submissão de formulário de pré-matrícula, com o cadastro da documentação comprobatória das informações autodeclaradas na etapa de inscrição	28/10/2022 a 08/11/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Prazo de análise de documentação comprobatória	09/11/2022 a 13/11/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista de candidatos pré-matriculados, constando a pontuação e classificação dos candidatos	15/11/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso a lista de candidatos pré-matriculados	16/11/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Resposta dos recursos a lista de candidatos pré-matriculados	18/11/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação dos resultados finais da pré-matrícula – primeira convocatória para matrícula	21/11/2022	www.ufmt.br/ingressoead

18.3 Da Matrícula

Ações	Datas	Local
Publicação de Edital Complementar com procedimento de Matrícula	a partir do dia 21/11/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Previsão de início do curso (disponibilização da primeira disciplina no AVA)	Serão regulamentados por edital complementar	AVA/UFMT/Curso
Previsão de Aula Inaugural	Serão regulamentados por edital complementar	AVA/UFMT/Curso

18.3.1 Os eventos de matrículas serão regulamentados por edital complementar e poderão ser alterados a depender do número de convocatórias realizados no processo de pré-matrícula.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1** A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no Projeto Pedagógico à disposição na secretaria de cada curso (Resolução CONSEPE nº 55 de 02/06/2014) e publicado no endereço de internet (www.ufmt.br/ingressoead).
- 19.2** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação encaminhada para a matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 19.3** A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.
- 19.4** As disposições nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.5** Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela coordenação do curso da unidade proponente do projeto pedagógico e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.
- 19.6** Este Edital poderá ser impugnado no prazo estipulado no cronograma, a contar da data de sua divulgação na internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead).
- 19.7** O(a) candidato (a) que não realizar as atividades propostas pela coordenação de curso na aula inaugural presencial ou virtual (síncrona) ou não desenvolver atividades propostas pelo curso nos primeiros 60 dias após o ato de submissão de matrícula, sem apresentar justificativa terá a sua “Matrícula Cancelada” no âmbito da UFMT e do sistema UAB/CAPES.
- 19.8** A justificativa de ausência deverá ser encaminhada para análise do colegiado de curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer

ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

19.9 O(a) candidato (a) que não apresentar justificativa de ausência dentro do prazo disposto no subitem 19.7, será automaticamente desligado do curso.

19.10 O presente edital tem vigência de 6 meses a partir da data de sua publicação.

19.11 O processo seletivo é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento e em caso de não preenchimento das vagas, a qualquer momento o mesmo poderá ser interrompido.

20 DAS COMPETÊNCIAS

20.1 A gestão acadêmica dos estudantes é de competência da unidade ofertante, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 55 de 02 de junho de 2014. Cabe à Faculdade de Comunicação e Artes o planejamento e o apoio na sistematização do processo seletivo. Cabe à banca examinadora em parceria com a Faculdade de Comunicação e Artes a execução e operacionalização do processo seletivo, com base no edital aprovado previamente nas unidades acadêmicas ofertantes de cada curso de especialização.

20.2 Conforme disposto no Artigo 31 da Resolução CONSEPE nº 55 de 02 de junho de 2014, o deferimento ou indeferimento de matrícula de candidato em curso de pós-graduação é de responsabilidade exclusiva da coordenação do curso.

20.3 O coordenador do curso deverá homologar, no respectivo sistema de informação da UFMT, as inscrições que tiveram matrícula deferidas.

21 DOS ANEXOS

21.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS REFERENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO;

Anexo II - POLOS / CURSOS / DEMANDAS / VAGAS;

Anexo III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA;

Anexo IV - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA;

Anexo V - DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO (Apenas para membros de banca examinadora);

Anexo VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo VII - FORMULÁRIO DE PRÉ MATRÍCULA

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2022

Taís Helena Palhares

Diretora da Faculdade de Comunicação e Artes

Siape: 11xxx96



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO
(MODALIDADE A DISTÂNCIA)**

ANEXO I DO EDITAL Nº 007/Faculdade de Comunicação e Artes/2022

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS REFERENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO**

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO

O Curso de Especialização em Mídias Digitais para a Educação será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Quadro II), na forma semipresencial, com duração de 18 (dezoito) meses. É conveniente para a realização do Curso, que os candidatos possuam microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais ou presenciais conectados, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos, que propicie aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual.

2. OBJETIVOS GERAIS

Objetivo Geral: O curso tem por objetivo a formação dos professores de ensino básico para atuarem direta ou indiretamente com o cenário midiático e digital que se apresenta dentro das salas de aula. Durante o curso serão abordados temas que contextualizam formas de atuação apresentadas pelos pares mundialmente no tocante ao uso de recursos eletrônicos durante o período escolar.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- dotar o professor da rede básica de ensino de noções e ferramentas adequadas para o desenvolvimento de aulas voltadas para o contexto corrente de integração entre os saberes tradicionais e recursos digitais.
- desenvolver procedimentos de ensino alternativos através de recursos tecnológicos.

- capacitar os participantes a produzirem materiais didáticos e adotarem novas metodologias em sala de aula.
- estruturar modelos de pensamento híbridos entre os diversos meios de comunicação digital (TV, mídias móveis, redes sociais etc.) e a respectiva aproximação com a sala de aula. Ensinando também meios práticos de realizar esta aproximação.
- Ensino de métodos de inclusão para alunos com maiores necessidades de participação e socialização, bem como a promoção de autonomia dos mesmos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO
(MODALIDADE A DISTÂNCIA)

ANEXO II DO EDITAL Nº 007/Faculdade de Comunicação e Artes/2022

POLOS/CURSO/DEMANDAS/VAGAS

Polos Mato Grosso	Demanda 1	Demanda 2	Total
Aripuanã	2	30	32
Campo Verde	1	27	28
Canarana	2	30	32
Comodoro	2	30	32
Lucas do Rio Verde	1	25	26
Porto Esperidião	1	25	26
Ribeirão Cascalheira	2	28	30
Vila Rica	1	21	22
Total	12	216	228

Demanda 1: 12 vagas serão destinadas à demanda “Comunidade de baixa renda”;

Demanda 2: 216 vagas - “Demanda Social – Ampla Concorrência”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO
(MODALIDADE A DISTÂNCIA)

ANEXO III DO EDITAL Nº 007/Faculdade de Comunicação e Artes/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA

DEMANDA 1- Comunidade de baixa renda: Candidatos que compõem grupos familiares de baixa renda

Documentação comprobatória: Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, Autodeclaração de Renda Familiar Per Capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo acompanhado do rol de documentos conforme (ANEXO III) ou registro no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal por meio de Número de Identificação Social (NIS) e autodeclaração (ANEXO IV), conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

DEMANDA 2 - “Demanda Social – Ampla Concorrência”

Documentação comprobatória: Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, o diploma de graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO
(MODALIDADE A DISTÂNCIA)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 007/Faculdade de Comunicação e Artes/2022

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____ inscrito no CPF nº _____, número NIS: _____, concorrendo a vaga no processo Seletivo 2022 para o Curso de Especialização em _____ Polo _____, declaro pertencer ao grupo de baixa renda familiar, conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

Art. 4º - Para fins do decreto, adotam-se as seguintes definições para grupo de baixa renda familiar:

- i. Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- ii. Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a. Aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b. A que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; III - domicílio: o local que serve de moradia à família.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Cuiabá, _____ de _____ 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO
(MODALIDADE A DISTÂNCIA)

ANEXO V DO EDITAL Nº 007/Faculdade de Comunicação e Artes/2022

DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO
(Apenas para membros da banca examinadora)

Eu, _____, RG nº _____, portador do CPF nº _____, PROFESSOR da BANCA EXAMINADORA, do Curso de Especialização em _____, junto a Coordenação Geral da UAB, através do Programa Universidade Aberta do Brasil, DECLARO estar ciente da vedação de nepotismo, no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Cuiabá, _____ de _____ 2022.

CPF: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO
(MODALIDADE A DISTÂNCIA)

ANEXO VI DO EDITAL Nº 007/Faculdade de Comunicação e Artes/2022

Formulário de Inscrição para Processo Seletivo em Curso de Pós-graduação Lato Sensu

Formulário de Inscrição para Processo Seletivo em Curso de Pós-graduação Lato Sensu (*) Campos Obrigatórios									
Dados do Curso									
Curso *:									
Polo *:									
Modalidade da Demanda *:									
Dados Pessoais									
Nome *:									
Data de Nascimento *:			Nacionalidade *:			Naturalidade *:			
CPF *:		RG *:		Data de Emissão *:		Órgão Emissor *:		UF *:	
Passaporte:		País *:		Título eleitoral *:		Zona *:		Cidade *:	
								UF *:	
Pai *:									
Mãe *:									
Sexo *:		Masculino		Estado Civil		Solteiro		Viúvo	
		Feminino				Casado		Outro	
Endereço									
Logradouro *:									
Bairro *:					CEP *:				
Cidade *:					UF *:				
Contato									
Telefone:					Celular *:				
E-mail *:									
Atuação Profissional									
Formação *:					Profissão:				
Instituição/Empresa onde trabalha:									
Telefone de contato da empresa:					Celular de contato da empresa:				
E-mail de contato da empresa:									



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO
(MODALIDADE A DISTÂNCIA)

ANEXO VII DO EDITAL Nº 007/Faculdade de Comunicação e Artes/2022

FORMULÁRIO DE PRÉ MATRÍCULA

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA PÓS-GRADUAÇÃO EAD (*) Campos Obrigatórios	
Dados do Curso	
Curso(*)	
Polo(*)	
Demanda(*)	
Dados Pessoais	
Nome(*)	
CPF(*)	
Sexo(*)	() Masculino () Feminino
Data de Nascimento (*)	
Nome da Mãe (*)	
Nome do Pai (*)	
Número de Identidade (*)	
Órgão Expedidor (*)	
UF de Expedição (*)	
Data de Expedição (*)	
Estado Civil (*)	() Solteiro () Casado () Viúvo () Outro
Passaporte	
Nacionalidade	
Naturalidade (*)	
UF de Naturalidade(*)	
Dados Eleitorais	
Título Eleitoral (*)	
Zona (*)	
Cidade (*)	
UF (*)	

Deficiência	
Possui Deficiência? (*)	() Sim () Não
Se sim, qual?	
Dados Socioeconômicos	
Raça (*)	() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Quantos filhos tem? (*)	
Quantidade de pessoas na família (incluindo o candidato) (*)	
Gênero – Resolução CONSUNI nº 01 de 27 de julho de 2011	
Gênero Sexual:	
Nome Social:	
Dados Bancários	
Banco	
Tipo de Conta	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Dados da Graduação	
Nome da Instituição (*)	
Curso (*)	
Data da Conclusão (*)	
Número de Registro do Diploma (*)	
Cidade (*)	
UF (*)	
Tipo de Instituição (*)	
Modalidade (*)	
Atuação Profissional	
Empresa/Instituição	
UF	
Cidade	
Telefone	
Celular	
Cadastro Único	
NIS – Número de Identificação Social	
Endereço	
Cidade (*)	
UF (*)	
Logradouro (*)	
Bairro (*)	
Número (*)	

Complemento	
CEP (*)	
Contato	
Celular	
Telefone (*)	
E-mail (*)	